



CORREIO DO POVO

CIDADES

ENTRE MUNICÍPIOS

Obra permitirá abastecimento

Foi finalizada nesta semana a instalação da tubulação junto à ponte da Avenida das Nações, divisa entre Parobé e Taquara, no Vale do Paranhana, concluindo mais uma etapa da interligação da rede de água entre os dois municípios executada pela Corsan. A obra possibilitará que uma cidade forneça água para a outra em casos de desabastecimento. Esta fase tem investimento de R\$ 60 mil. Os serviços na região prosseguem com a instalação dos registros que conectam a tubulação situada na ponte à rede de cada cidade.

A reunião, realizada com o chefe de gabinete do presidente do Daer, Luciano Faustino da Silva, Pablo da Silva Teixeira, resultou em um processo administrativo, que dispõe sobre o assunto. O trecho em questão fica no perímetro urbano entre as pontes do Passinho e a Adão Orlando Alves, na divisa com Cerrito. O Daer não informou um prazo para analisar a solicitação. A ação atende demanda da comunidade de Pedro Osório, de empresários e da Câmara de Vereadores, para dar maior autonomia ao município para intervenções nas vias.

RODOVIAS

Rampas em áreas de escape

O projeto que visa desacelerar automóveis utilizando rampas em áreas de escape nas rodovias foi aprovado na Assembleia Legislativa. O autor da medida, deputado Guilherme Pasin (Progressistas), diz que o número de acidentes, inclusive fatais, nas estradas foi a motivação da proposta. "Queremos acabar com as mortes consideradas evitáveis no trânsito. Para isso, sugerimos a criação dessas áreas em declives acentuados, como na Serra. Essa estrutura reduz consideravelmente a velocidade dos veículos em trechos em que principalmente caminhões perdem os freios e ocasionam graves acidentes, inclusive fatais."

Segundo o deputado, a medida foi proposta a partir de estudos, já que a instalação deve ser feita em áreas específicas, onde há grande quantidade de acidentes por tombamentos e colisões.

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO RS
CNPJ nº 08.402.077/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, de acordo com os dispositivos legais e estatutários, convocamos os integrantes da categoria dos Administradores e Tecnólogos em Administração, associados do SINDAERGS, para Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas no dia 18 de março de 2024, no Auditório do SINDAERGS, na Avenida Diogo de Noronha 400, sala 312, em Porto Alegre - RS, conforme segue: Assembleia Geral Ordinária, às 18:00 horas em primeira convocação e 18:30 horas, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: Item 1 - Análise, deliberação e votação da prestação de contas do Exercício de 2023. Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal. Convocamos ainda, para Assembleia Geral Extraordinária, às 20:00 horas em primeira convocação e 20:30 horas, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: Item 01 - Evento 45 anos; Item 02 - Voto da Contribuição Confederativa para estudante; Item 03 - Regulamento de Inadimplentes - conceito de regularização; Item 04 - Normativa para contato de negócios. Porto Alegre, 12 de março de 2024. Adm. Jorge André Costa Avancini Presidente. CRA-RS 4582

Campanha da AL incentiva doação

Valores que Ficam busca incentivar arrecadação do IR para crianças, adolescentes e idosos

A Presidência da Assembleia Legislativa do RS lançou ontem a edição 2024 da Campanha Valores que Ficam, cujo objetivo é incentivar pessoas físicas a doarem até 6% do imposto devido a projetos de apoio a crianças, adolescentes e idosos. Já pessoas jurídicas podem destinar até 2% do tributo devido. Estavam presentes os personagens que simbolizam a ação - Renato Borghetti e Jair Koibe, o Guri de Uruguiana - e representantes dos órgãos autônomos, como Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, secretarias de Estado, Conselho Regional de Contabilidade, Fórum Democrático de Desenvolvimento Regional, Receita Federal, Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias Informações e Pesquisas do RS, Famurs e União dos Vereadores do RS.

O presidente do Legislativo, Adolfo Brito, lançou o desafio aos órgãos autônomos e entidades parceiras para dobrar a arrecadação de contribuições das pessoas físicas na declaração do Imposto de Renda (IR), destinadas ao Fundo da Criança e do Adolescente e ao Fundo da Pessoa Idosa. "Vamos precisar de cada uma das entidades para fazer o trabalho nas regiões."

Brito sugeriu que os vereadores ampliem a presença juntos aos contribuintes, uma vez que os valores arrecadados através do IR retornarão para entidades vinculadas ao Fundo da Criança e do Adolescente e ao Fundo da Pessoa Idosa. A possibilidade de arrecadação do Estado é de R\$ 700 milhões, motivo pelo qual o parlamentar entende que é preciso aumentar o empenho por essa contribuição das pessoas físicas. Em 2023, o RS arrecadou R\$ 35,3 milhões para as entidades, e a ideia é alcançar pelo menos R\$ 70 milhões de contribuições tributárias para o RS.

O presidente do Conselho Regional de Contabilidade, Márcio Schuch Silveira, pontuou que em abril e maio os profissionais de contabilidade estão com alta demanda, relacionados ao IR, mas salientou que eles têm o perfil adequado para esse trabalho social. O presidente do Sesc-ON, Flávio Duarte Ribeiro Júnior, ressaltou a necessidade de conscientização sobre a destinação do dinheiro público.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E OFICIAIS DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ASPROFARMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Proprietários e Oficiais de Farmácia do Estado do Rio Grande do Sul - ASPROFARMS, situado na Av. Plátina, 817, bairro São Geraldo, CEP 90.230-071, Porto Alegre/RS vem por meio deste edital, com fundamento no artigo 15, alínea d, do Estatuto Social da respectiva entidade, convocar Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a todos os seus associados, que se instalará, no dia 21 de março de 2024, em sua sede, sendo que a Assembleia Geral Ordinária (AGO) às 13h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, em segunda e última convocação, às 13h30, com qualquer número, tendo como ordem do dia a deliberação na forma do artigo 30, alínea c, do Estatuto Social da entidade, apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação das contas do exercício fiscal do ano de 2023. O deliberado na mesma obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes. 2) Assuntos Gerais, sem cunho deliberativo. As 14h00, se instalará a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, em segunda e última convocação, às 14h30, com qualquer número, tendo como ordem do dia, na forma do artigo 32, alíneas a e b, a deliberação na seguinte forma: projeto e ampliação da edificação da Central de Relacionamento da entidade; apresentação dos Resultados dos Trabalhos dos Departamentos, no ano de 2023 e Assuntos Gerais. Porto Alegre, 11 de março de 2024.

BEM HUR JESUS DE OLIVEIRA - Presidente

Celico
Subsistema de Administração Central de Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9074/24 Objeto: Serviços de 02 (dois) postos de trabalho de copieragem, para PGE/RS em Porto Alegre/RS.
DATA: 27/03/2024, às 9h PROCESSO 24/1000-0001867-5

AVISOS DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 9059/2024 Processo 23/2000-0137109-4
Objeto: Serviços médicos, na área de regulação pré-hospitalar, para a Regulação Médica da Central Regulação da CERUSAMU/RS, em Porto Alegre/RS.
A Diretora do DELIC/CELC, no uso de suas atribuições, com base na resposta de pedido de impugnação (protocolo 17065), torna pública a retificação do edital, acima informado. Reagende-se a data da abertura da sessão para o dia 27 de março de 2024, às 9h.

Pregão Eletrônico 9067/2024 Processo 23/1900-0057039-4
Objeto: Implantação de links de internet satelital de banda óptica (Lote 1), além da prestação de serviços contínuos para instalação, operacionalização, gestão e manutenção de solução de rede Wi-Fi em escolas de equipamentos, gerenciamento, suporte e manutenção (Lote 2) para atendimento às populações indígenas e rurais da SEDUC-RS.
A Diretora do DELIC/CELC, no uso de suas atribuições, com fundamento na Informação DSE/DEPLAN/CELC/SPGG nº 0195/2024 fls. 640/641, torna pública a retificação do edital, acima informado. Reagende-se a data da abertura da sessão para o dia 26 de março de 2024, às 9h.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELC/SPGG

TERÇA-FEIRA, 12 de março de 2024 | 15

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correlodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO AQUISIÇÃO DE POSTES, LÂMPADAS, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS JUNTO A PRAÇA GETÚLIO VARGAS, COM ÁREA DE 100,00,00 M², BAIRRO NOSSA SENHORA, DA SAÚDE, GUAPORÉ/RS. RECURSO CIP 1193, DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09 horas do dia 22 de abril de 2024. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br.

VALDIR CARLOS FABRIS. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE COM 70,00 M² E MURDO PERÍMETRO NO CENTRO DE INFORMAÇÕES DE APOIO AO TURISTA, GUAPORÉ/RS. RECURSO LIVRE DE ACORDO COM PROJETO, ORÇAMENTO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, às 14 horas do dia 22 de abril de 2024. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br.

VALDIR CARLOS FABRIS. Prefeito.



EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

TERRENO URBANO SEM BENEFITÓRIAS

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários, MELNICK EVEN CARNAUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.044.491/0001-42, com sede na cidade de Porto Alegre, RS e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no qual figura como Fidejussante, LEANDRO XAVIER MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 037.280.850-76, levam a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, conforme segue: Dia 19 de março de 2024, com início às 10 horas, através da home page: www.giulianoferronato.com.br PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R\$146.668,28, com a propriedade consolidada em nome dos credores Fiduciários, constituído de Terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Loteamento Central Park, na cidade de Rio Grande, RS, constituído do Lote 12 da Quadra 08, do Loteamento denominado "Central Park Rio Grande", situado neste município, um terreno urbano, constituído do Lote 12 da Quadra 08, do Loteamento denominado "Central Park Rio Grande" situado neste município, lado par, medindo de frente ao oeste 10,00m para a Avenida B, de fundos ao leste 10,00m com Lote 19; por um lado ao sul 25,00m com Lote 11 e pelo outro lado ao norte 25,00m com Lote 13, distante 35,28m da esquina com Rua 07-A, perfazendo uma área superficial de 250,00m². SEGUNDO LEILÃO, dia 27 de março de 2024, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis no valor de R\$164.479,57. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. O arrematante pagará no ato a valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante transferência bancária proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99896-2230 - www.giulianoferronato.com.br -



EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

TERRENO URBANO SEM BENEFITÓRIAS

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários, MELNICK EVEN CARNAUBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.044.491/0001-42, com sede na cidade de Porto Alegre, RS e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.839.839/0001-60, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no qual figura como Fidejussante, LEANDRO XAVIER MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 037.280.850-76, levam a PÚBLICO LEILÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, conforme segue: Dia 19 de março de 2024, com início às 10 horas, através da home page: www.giulianoferronato.com.br PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior à R\$146.668,28, com a propriedade consolidada em nome dos credores Fiduciários, constituído de Terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Loteamento Central Park, na cidade de Rio Grande, RS, constituído do Lote 14 da Quadra 06, do Loteamento denominado "Central Park Rio Grande", situado neste município, lado impar número 55, medindo de frente ao norte 10,00m para a Rua 05, de fundos ao sul 10,00m com o Lote 07; por um lado ao oeste 27,11m com Lote 15 e pelo outro lado ao leste 27,11m com o Lote 13, distante 74,35m da esquina com a Avenida B, perfazendo uma área superficial de 271,07m². SEGUNDO LEILÃO, dia 27 de março de 2024, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis no valor de R\$146.668,28. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. O arrematante pagará no ato a valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante transferência bancária proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99896-2230 - www.giulianoferronato.com.br -